



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/01110

1/2

JFRJ-INC-2024/00036

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CFTV, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal –Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua dos Rubis, nº 144, Grupo 304, Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00.739.259/0001-59**, representada neste ato pelo Sr. André Soares da Costa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 83/2022, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato, para o período de 10/04/2024 a 09/08/2024, na forma autorizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.528,84 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);

3.2 - Em razão deste aditamento, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 131.551,55 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 168312
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024 NE 174

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 1.426,44 (mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, em até 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo, nas condições do item 9.2 do Contrato.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 04/04/2024 às 09:12:14 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/04/2024 às 15:07:24.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 08/04/2024 às 12:07:44.
Documento Nº: 4064657-8180 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064657-8180>



JFRJINC202400036

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2022/01110

2/2

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

6.1 - O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus, por iniciativa da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

André Soares da Costa
LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 04/04/2024 às 09:12:14 e EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/04/2024 às 15:07:24.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 08/04/2024 às 12:07:44.
Documento Nº: 4064657-8180 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064657-8180>



JFRJINC202400036

SIGA